

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2022

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

3ª Emissão de Debêntures Simples

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.
AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2023

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS	9
4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE	9
5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO	10
6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS	10
7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA – Posição da Distribuição ou colocação das debêntures no mercado	10
8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2021	10
9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2022	10
10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS	11
12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO	11
13. VENCIMENTO ANTECIPADO	11
14. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DA EMISSORA	11
15. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS	13
16. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS	13
17. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR	14
18. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO	14
19. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	14

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

Aos
Senhores Debenturistas

À
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 - Santo Agostinho
30.190-924, Belo Horizonte - MG
At.: **Sr. Leonardo George de Magalhães**
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (com alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022), e no Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Distribuição S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações públicas e/ou fornecidas pela Emissora, bem como nos controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (com alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022), e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos na emissão.

Atenciosamente,

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Cemig Distribuição S.A.
Endereço da Sede:	Av. Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 – Santo Agostinho 30.190-924 – Belo Horizonte – MG
Telefone/Fax:	(31) 3506-7500
D.R.I.:	Leonardo George de Magalhães
CNPJ/ME nº:	06.981.180/0001-16.
Situação:	Ativa.
Auditor Independente:	KPMG Auditores Independentes Ltda.
Atividade Principal:	Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica mediante o estudo, planejamento, projeto, construção, operação e exploração de sistema de distribuição, bem como a comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures.
Registro CVM nº:	1ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/008 2ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/009 3ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/010
ISIN:	1ª Série: BRCMGDDBS025 2ª Série: BRCMGDDBS033 3ª Série: BRCMGDDBS041
Código do Ativo na B3:	1ª Série – CMDT13 2ª Série – CMDT23 3ª Série – CMDT33

Situação da Emissão:	Ativa.
Situação da Emissora:	Adimplente.
Coordenadores Líderes:	BB - Banco de Investimento S.A. HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Banco Votorantim S.A.
Rating:	“AA.br” na escala nacional, da Moody’s em 13 de abril de 2022.
Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:	Banco Bradesco S.A.
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em três séries.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão, conforme o Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão.
Quantidade de Debêntures:	A emissão é composta de 2.160.000 (dois milhões, cento e sessenta mil) Debêntures, sendo 410.817 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e dezessete) Debêntures da Primeira Série, 1.095.508 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentas e oito) Debêntures da Segunda Série, e 653.675 (seiscentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e cinco) Debêntures da Terceira Série, conforme o Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão.
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário das Debêntures, na data de Emissão, é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
Preço Unitário em 30/12/2022:	O preço unitário das Debêntures em 30/12/2022 da Terceira Série é de R\$ 1.389,63187812, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas. Não se aplica para as Debêntures da Segunda Série, uma vez que foram liquidadas em 17/02/2021. Não se aplica para as Debêntures da Primeira Série, uma vez que foram liquidadas em 15/02/2018.
Data de Emissão:	Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de fevereiro de 2013.
Tipo e Forma:	As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.

Conversibilidade:	As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações.
Espécie:	As Debêntures são da espécie quirografária.
Repactuação:	As Debêntures não estão sujeitas à repactuação.
Prazo e Data de Vencimento:	Primeira Série: as Debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2018. Segunda Série: as Debêntures da Segunda Série têm prazo de vencimento de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2021. Terceira Série: as Debêntures da Terceira Série têm prazo de vencimento de 12 (doze) anos contados da Data de Emissão, com vencimento final em 15 de fevereiro de 2025.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incide juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, <i>over extra grupo</i> , na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, capitalizada de um <i>spread</i> ou sobretaxa equivalente a 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Segunda Série, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Remuneração das Debêntures da Terceira Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Terceira Série, conforme o caso, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios

correspondentes a 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*.

Amortização do Valor Nominal Unitário:

Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série.

Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 6º (sexto) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

Datas da Amortização:	Fração:
15 de fevereiro de 2019	33,00%
15 de fevereiro de 2020	33,00%
15 de fevereiro de 2021	34,00%

Terceira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 9º (nono) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

Datas da Amortização:	Fração:
15 de fevereiro de 2022	25,00%
15 de fevereiro de 2023	25,00%
15 de fevereiro de 2024	25,00%
15 de fevereiro de 2025	25,00%

Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:

Os Juros Remuneratórios são pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2014 e o último pagamento na Data de Vencimento da respectiva série.

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e (i) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (ii) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, no que se refere às Debêntures da Segunda Série em Circulação e às Debêntures da Terceira Série em Circulação adquirir Debêntures em Circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora.

A Emissora poderá adquirir Debêntures da Segunda Série em Circulação e/ou Debêntures da Terceira Série em Circulação, durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, desde que respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor total da respectiva série da Emissão. Serão considerados no cálculo desse limite as aquisições de Debêntures em Circulação da respectiva série da Emissão realizadas por todas as entidades que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro da Emissora.

**Resgate Antecipado
Facultativo Total
ou Parcial:**

Não haverá resgate antecipado facultativo (total ou parcial) das Debêntures, não podendo, portanto, a Emissora recomprar, a seu exclusivo critério, as Debêntures de qualquer das séries durante toda a sua vigência.

**Resgate Antecipado
Obrigatório:**

Caso, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, ocorra qualquer Evento de Resgate Obrigatório, os Debenturistas da Segunda Série e/ou os Debenturistas da Terceira Série que assim desejarem poderão solicitar à Emissora o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série em Circulação de sua titularidade, conforme o caso, mediante comunicação escrita nesse sentido a ser enviada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) dias contados da divulgação do Aviso aos Debenturistas acerca da ocorrência do Evento de Resgate Obrigatório, ficando a Emissora obrigada a efetuar o resgate de tais Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Solicitação de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as Debêntures dos Debenturistas que tenham solicitado o Resgate Antecipado Obrigatório serão resgatadas em uma única data, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas acrescido da Remuneração da Segunda Série ou da Remuneração da Terceira Série, conforme aplicável.

São considerados “Eventos de Resgate Obrigatório” as seguintes ocorrências:

- (i) Caso as Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série não sejam subscritas e integralizadas por, no mínimo, 10 (dez) investidores por série, com participação individual máxima de 20% (vinte por cento) da respectiva série;
- (ii) Caso a classificação de risco (*rating*) da Emissão não seja atualizada pela Agência de Classificação de Risco em periodicidade mínima anual, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão;
- (iii) Com relação às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série, caso tais Debêntures passem a ser remuneradas por outras taxas que não juros prefixados, índices de preços e/ou outras taxas de juros de referência;
- (iv) Caso o formador de mercado deixe de exercer sua função durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (v) Caso deixe de ser adotado mecanismo que garanta a divulgação periódica de relatório de análise preparado por analistas de investimento devidamente credenciados pela CVM durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão;

- (vi) Caso as Debêntures da Segunda Série e/ ou da Terceira Série deixem de ser negociadas em mercado de bolsa de valores ou de balcão organizado, prioritariamente com a utilização de mecanismos que permitam o direito de interferência por terceiros, na hipótese do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (vii) A ocorrência do disposto no subitem (viii) do item 7.1 da Escritura de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido Evento de Inadimplemento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto no item 7.1 da Escritura de Emissão.

Vencimento Antecipado:

Conforme disposto na cláusula 7 da Escritura de Emissão.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram destinados da seguinte forma e na seguinte proporção: (i) aproximadamente 31% para o resgate das 64 Notas Promissórias da 5ª Emissão da Emissora, emitidas em 02 de julho de 2012; (ii) aproximadamente 28% para o resgate das 60 Notas Promissórias da 6ª Emissão da Emissora, emitidas em 21 de dezembro de 2012; e (iii) o saldo remanescente, equivalente a aproximadamente 41% dos recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foi utilizado para investimento em obras destinadas a ampliar, renovar e melhorar a estrutura de distribuição de energia elétrica de Emissora, conforme informado pela Emissora.

4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE

Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG prestou garantia fidejussória solidária em favor dos Debenturistas, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura, até a final liquidação das Debêntures.

A garantia está constituída e validada para que produza todos os seus efeitos legais, inclusive contra terceiros e a própria Companhia. Em nosso entendimento, a garantia é exequível e suficiente para arcar com o valor total da emissão atualizado, com base nos seguintes cálculos:

ACOMPANHAMENTO					
RAZÃO DA GARANTIA - CEMIG - 3ª EMISSÃO					
MÊS	CEMIG 3ª Serie	Total Emissão	FIADOR CEMIG PL	%	STATUS
31/dez/22	908.367.617,93	908.367.617,93	21.777.356.000,00	2397,42%	SUFICIENTE

5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS

Não há constituição e aplicações de fundo de amortização ou de outro tipo de fundo.

7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA – Posição da Distribuição ou colocação das debêntures no mercado

Em 31/12/2022	Quantidade de Debêntures 3ª Série
Quantidade emitida	653.675
Quantidade em circulação (B3):	653.675
Quantidade em circulação (Escritural):	-
Saldo cancelado no período:	-
‘Total em Tesouraria:	-
Total Cancelado:	-

8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2022

DATA	EVENTO
15/02/2022	Amortização das Debêntures da Terceira Série
15/02/2022	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série

9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2023

DATA	EVENTO
15/02/2023	Amortização das Debêntures da Terceira Série (*)
15/02/2023	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série (*)

(*) eventos já liquidados.

Não se aplica para as debêntures da Segunda Série, pois já foram liquidadas.

10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2022 ocorreram alterações estatutárias. A cópia com inteiro teor das atas se encontra à disposição na sede do Agente Fiduciário, bem como no site <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2022, não foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas referente à presente Emissão.

12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

No exercício de 2022, não houve Instrumento de Aditamento referente à presente Emissão.

13. VENCIMENTO ANTECIPADO

A Segunda Série da Terceira Emissão foi resgatada integralmente sem quebra da cláusula de vencimento antecipado. Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a Terceira Série da Terceira Emissão antecipadamente vencida no exercício de 2022. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, como também declaração informando que nenhum dos eventos determinado na Escritura de Emissão como passível de Vencimento Antecipado ocorreu em 2022.

14. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DA EMISSORA

DESEMPENHO DA EMISSORA

(Fonte: Relatório da Administração 31/12/2022)

“Apresentamos avanços importantes em 2022, um ano que ficará lembrado pelo êxito na implementação da nossa estratégia.

Quando da revisão do planejamento estratégico da Cemig, controladora da Cemig D, deixamos bastante transparentes os nossos principais objetivos, que são de “focar e vencer”, priorizando os investimentos em Minas Gerais e buscar de forma contínua avanços na eficiência operacional, nos resultados financeiros e na qualidade dos serviços prestados aos clientes.

Começando pelos resultados financeiros, encerramos 2022 com um lucro líquido de R\$443 milhões e um Lajida de R\$2,2 bilhões, destacando que esses resultados positivos ocorreram mesmo com a provisão, em 2022, dos créditos tributários do Pasesp/Cofins sobre o ICMS, com impacto líquido no resultado próximo a R\$1,3 bilhão. Ou seja, mesmo com essa provisão relevante, esses resultados demonstram a resiliência de nossas operações e a capacidade da Cemig D de gerar caixa e resultados positivos.

Destaca-se ainda nossa baixa alavancagem financeira, medida pela relação dívida líquida/Lajida ajustado, de 1,27 vez ao final do ano, o que permite à Companhia viabilizar a implementação do seu programa de investimentos e manter a sua qualidade de crédito, com acesso ao mercado de capitais.

Mais uma vez tivemos as nossas despesas operacionais totalmente cobertas pelas tarifas e também apresentando Lajida superior às referências regulatórias. Em 2023, continuaremos a investir em novas medidas de eficiência operacional, destacando-se aquelas de redução das obrigações pós-emprego, que têm impactos relevantes em nossos resultados e posição financeira.

No que se refere ao atendimento aos nossos clientes, parte importante da nossa visão estratégica, continuamos a apresentar resultados consistentes, com indicadores de qualidade melhores que aqueles utilizados como referência na regulação. Exemplificando, o DEC (índice que mede a duração das interrupções de energia) registrado foi de 9,48 horas, na comparação ao limite regulatório de 9,98 horas e o

FEC (índice que mede a frequência de interrupções) foi de 4,58 interrupções na comparação ao limite regulatório de 6,43.

Temos a ambição de transformar o relacionamento com os mais de 9 milhões de clientes da Cemig D, melhorando de forma significativa a percepção do cliente em relação aos nossos serviços prestados. Como exemplo, através do nosso projeto Cliente+, procuramos prover uma operação omnichannel, de convergência dos canais de atendimento existentes (Telefônico, Presencial e Digital), proporcionando um atendimento cognitivo e integrado entre as várias plataformas utilizadas pelos clientes, com maior rapidez e eficiência.

Dentro da nossa estratégia de investir em Minas Gerais, investimos R\$3,1 bilhões em nosso negócio de distribuição, valor expressivo que marca uma mudança de patamar nos investimentos da Cemig D, o que representa mais oferta de energia, que impulsiona o crescimento do Estado de Minas Gerais e um atendimento de mais qualidade aos nossos clientes. Ainda deve ser considerado que esses investimentos farão parte da Base de Remuneração Regulatória a ser homologada pela Aneel na revisão tarifária prevista para o próximo ano.

Consideramos que o nosso capital humano tem papel fundamental dentro da execução de nossa estratégia. Nesse contexto, o resultado da pesquisa de clima realizado pela Cemig em 2022, com participação relevante dos empregados da Cemig D, apresentou um aumento expressivo de 11 pontos em relação à pesquisa anterior, atingindo 75% de favorabilidade, o que nos traz muita satisfação, pois mostra o crescente engajamento e comprometimento dos colaboradores com o sucesso e futuro da Companhia.

A sustentabilidade de nossas operações está no DNA da Cemig, nossa controladora, e certamente da Cemig D, sendo a Cemig a única empresa do setor elétrico fora da Europa a fazer parte do índice Dow Jones de Sustentabilidade e de forma consecutiva há 23 anos. No início de 2023, a Cemig recebeu mais um reconhecimento que ratifica essa condição de empresa sustentável: a Cemig é a companhia brasileira com melhor classificação no Carbon Clean200™, ranking global anual que lista as 200 empresas de capital aberto que lideram iniciativas de soluções de transição para um futuro de energia limpa, tendo obtido a honrosa 37ª posição na classificação geral.

Concluindo, podemos reafirmar que obtivemos êxito na implementação de nossa estratégia; investimos fortemente em Minas Gerais, continuamos em nossa jornada de melhoria do atendimento aos nossos clientes e alcançamos resultados financeiros sólidos, com disciplina na gestão de custos. Tudo isso com maior engajamento dos nossos colaboradores e práticas corporativas sustentáveis.

Esses resultados nos trazem mais otimismo e entusiasmo para continuarmos na execução da nossa estratégia, em nosso objetivo de focar para vencer e de busca contínua de tornar a Cemig D mais eficiente, lucrativa e admirada pelos seus clientes, pronta para enfrentar os próximos desafios.

Agradecemos aos nossos colaboradores, acionistas e demais partes interessadas, na soma de esforços para garantir o protagonismo da Cemig D no setor elétrico brasileiro.

INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E A ESTRUTURA DE CAPITAL DA EMISSORA:

O Endividamento Geral da Emissora em 2022 ficou em 72,04%, representando uma variação positiva de 0,27 pontos percentuais (p.p.), em relação a 2021 (71,78%). A sua dívida de curto prazo apresentou alta, visto que a Composição do Endividamento aumentou de 37,72% em 2021 para 38,89% em 2022. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido aumentou para 162,03% em 2022, acréscimo de 12,59 p.p. em comparação ao ano anterior (149,45%). O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2022 (62,94%) foi superior em relação ao ano de 2021 em 5,09 p.p. No Passivo Oneroso sobre Ativo, a variação foi positiva, ou seja, teve uma alta de 0,27 p.p e ficou em 72,04%.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2022 foi identificado aumento de 3,21% na Liquidez Imediata da Emissora (0,06). Da mesma maneira, a Liquidez Seca apresentou uma queda de 18,31%, ficando em 0,09777 em 2022. Já a Liquidez Corrente apresentou uma variação negativa de 18,34%, mantendo em 2022 o valor de 0,98.

A Emissora encerrou o exercício de 2022 com uma Receita Operacional Líquida de R\$ 20.918.716 mil, baixa de 6,38% em relação ao ano anterior (R\$ 22.344.681 mil). O Lucro Bruto foi de R\$ 2.831.060 mil, 11,75% menor que em 2021 (R\$ 3.208.017 mil). A Margem Bruta ficou em 13,53%. O Lucro Líquido apurado em 2022 foi de R\$ 443.475 mil, inferior em 73,92% comparado ao registrado no ano de 2021. A Margem Líquida ficou em 2,12%. A Margem Operacional foi de 7,13%, baixa de 3,44 p.p. em comparação ao ano anterior.

A Rentabilidade do Patrimônio Líquido apontou baixa em 2022, ficando em 6,24%. O Giro do Ativo mostrou queda de 8,52 p.p. em relação ao ano anterior, ficando em 82,32%.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONSOLIDADO		
<i>Índices de Estrutura de Capital</i>	2022	2021
Endividamento Geral	72,04%	71,78%
Composição do Endividamento	38,89%	37,72%
Imobilização do Patrimônio Líquido	162,03%	149,45%
Imobilização de recursos não correntes	62,94%	57,84%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	72,04%	71,78%
<i>Índices de Liquidez</i>	2022	2021
Liquidez Imediata	0,06	0,03
Liquidez Corrente	0,98	1,17
Liquidez Seca	0,9777	1,1608
<i>Índices de Rentabilidade</i>	2022	2021
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	6,24%	24,49%
Rentabilidade de Investimentos	-	-
Giro do Ativo	82,32%	90,84%
Margem Bruta	13,53%	14,36%
Margem Operacional	7,13%	10,57%
Margem Líquida	2,12%	7,61%

15. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não aplicável.

16. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS

A Emissora cumpriu com a sua obrigação de prestação de informações periódicas, e o Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual inconsistência ou omissão contidas nas informações divulgadas pela Emissora. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

17. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR

A Emissora cumpriu com as suas outras obrigações assumidas na Escritura de Emissão das debêntures. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às suas outras obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

18. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2022 nas seguintes emissões:

TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	
Valor da Emissão:	R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais).
Quantidade de Debêntures:	3ª Série: 702.000 (setecentas e duas mil).
Prazo de Vencimento:	3ª Série: 12 anos, com vencimento em 15 de outubro de 2024.
Taxa de juros:	3ª Série: 5,10% ao ano, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, devidamente atualizado, calculados, com base em um ano de 252 Dias Úteis.
Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores	Quirografária, não contando com garantias.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, não contando com garantias.
Inadimplemento no Período:	Não há.

19. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 15, inciso XII, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (com alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022).

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br